



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 144 DE 13 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 66, de 5 de julho de 2017, e no art. 1º, VIII, alínea "g", da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.6500.0007354/2023-94, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CNMP-SG nº 2, de 11 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º

X-A – 31 de maio (ponto facultativo);

....." (NR)

Art. 2º Alterar o inciso XIV da Portaria CNMP-SG nº 2, de 11 de janeiro de 2024, para transferir a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público